

# TRIBUNAL GERAL

Acórdão do Tribunal Geral de 15 de setembro de 2015 — Hungria/Comissão

(Processo T-346/12) <sup>(1)</sup>

*«Agricultura — Organização comum dos mercados — Sector da fruta e dos legumes — Ajuda financeira nacional concedida às organizações de produtores — Decisão de Execução da Comissão relativa ao reembolso pela União da ajuda financeira nacional concedida pela Hungria às suas organizações de produtores — Artigo 103.º-E do Regulamento (CE) n.º 1234/2007 — Artigo 97.º do Regulamento (CE) n.º 1580/2007»*

(2015/C 363/33)

Língua do processo: húngaro

## Partes

*Recorrente:* Hungria (representantes: M. Fehér e K. Szijjártó, e em seguida M. Fehér, agentes)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: B. Béres, N. Donnelly e B. Schima, agentes)

## Objeto

Pedido de anulação da Decisão C (2012) 3324 da Comissão, de 25 de maio de 2012, relativa à ajuda financeira nacional concedida às organizações de produtores.

## Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Hungria suportará as suas próprias despesas bem como as despesas da Comissão Europeia.*

<sup>(1)</sup> JO C 311, de 13.10.2012.

Acórdão do Tribunal Geral de 15 de setembro de 2015 — Novartis Europharm/Comissão

(Processo T-472/12) <sup>(1)</sup>

*«Medicamentos para uso humano — Autorização de introdução no mercado para o medicamento genérico Ácido Zoledrónico Teva Pharma — Ácido zoledrónico — Período de proteção regulamentar dos dados para os medicamentos de referência Zometa et Aclasta, que contêm a substância ativa Ácido zoledrónico — Diretiva 2001/83/CE — Regulamento (CEE) n.º 2309/93 e Regulamento (CE) n.º 726/2004 — Autorização global de introdução no mercado — Período de proteção regulamentar dos dados»*

(2015/C 363/34)

Língua do processo: inglês

## Partes

*Recorrente:* Novartis Europharm Ltd (Horsham, Reino Unido) (representante: C. Schoonderbeek, advogado)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: inicialmente A. Sipos, a seguir M. Wilderspin, P. Mihaylova e M. Šimerdová, agentes)